

hoje no 24/66.

José Antonio Rodrigues, Prefeito Municipal de Montéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal de Montéia, decretou e em promulgo a seguinte lei:—

Artigo 1º - Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal a receber, em doação, do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado

dos Negócios do Governo, material destinado à instalação de parque infantil neste Município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montéia, 31 de dezembro de 1966

[Assinatura]
José Antonio Rodrigues,
Prefeito Municipal.

Publicada por Edital na data supra.
p. secretário: Lídia Guizellini